

Nº 264  
 Licença na  
 formatura da  
 Rua de Santa Pa  
 com a 1ª e 2ª Fez  
 1894



294

1ª  
 da Câmara Municipal  
 em 11 de Setembro

M. de Almeida

Mania do Espírito Santo (Câmara), situada  
 no Largo de Nossa de Cima, deixando existirem alguns  
 casas para habitação, e sem embargo que foram no mes-  
 mo Largo, próximo à villa do local, conforme o projecto  
 apresentado, e, nos o projecto fazer sem a approvaçãõ do município  
 e, nos o projecto, segun a referida approvaçãõ, e, nos o projecto

Dede o requerimento  
 do que se requer

PG. 500 REIS  
 LICENÇA N.º 64  
 GULA N.º 117

E. R. A.

Porto 21 de Janeiro de 1897 e ceto

Dela requerimento  
 [Signature]



Declaração

Para os effeitos do Art. 8º do Regulamento de  
6 de junho de 1895, declaro que a primeira esposa  
e habilitada da construcção d'uma morada de ca-  
sas, sita na Cova de Lima, freguesia de Bom-  
fim, pertencente a D. Maria do Espirito San-  
to Saacobra

Porto de Janeiro de 1894  
Antonio Cardozo Botelho

PP A ~~ASSIDA~~ cubra

PORTO DE JERONYMO DE 1894  
EM TTA. DE VERDE

*Ant. Cardozo Botelho*



Sr. D. Paulo Pereira  
 Rua da ...  
 M. de ...  
 M. de ...

R\$ 100 R\$  
 1897  
 Margue

et cum tunc p[ro]prietate a D. Maria de ... (proprietate tanto ...), sito  
 no largo de ... de ... p[ro]prietate a ... de ... no ... - u ...  
 casa para habitaç[ao]. Conforme o ... p[ro]prietate a ... e de um ...  
 a frente e de ... no ... de ... de ... no ... parte em ...  
 parte em ... firma, em ... a ... e ... e ... e ... e ...  
 inferior a ... de ... tem uma ... de 0,40, de ... para  
 ... e ... no ... de ... de ... de ...  
 largo, como já se ... para ... a ... p[ro]prietate em ...  
 ... e ... no ... e ... de ... e ... de ... no ...  
 e de ... no ... e a ... no ... que já está ... e para a ...  
 ... e ... no ... de ... a ... e ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...  
 ... e ... de ... e ... de ...

Data 21/11/94  
 José ...  
 ...

Aditamento a Curva.

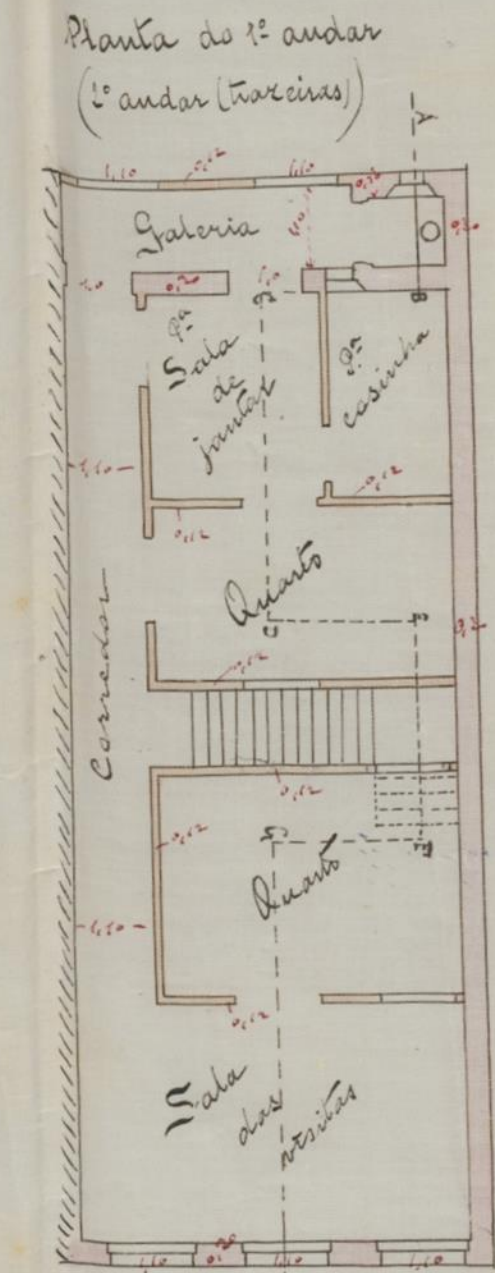
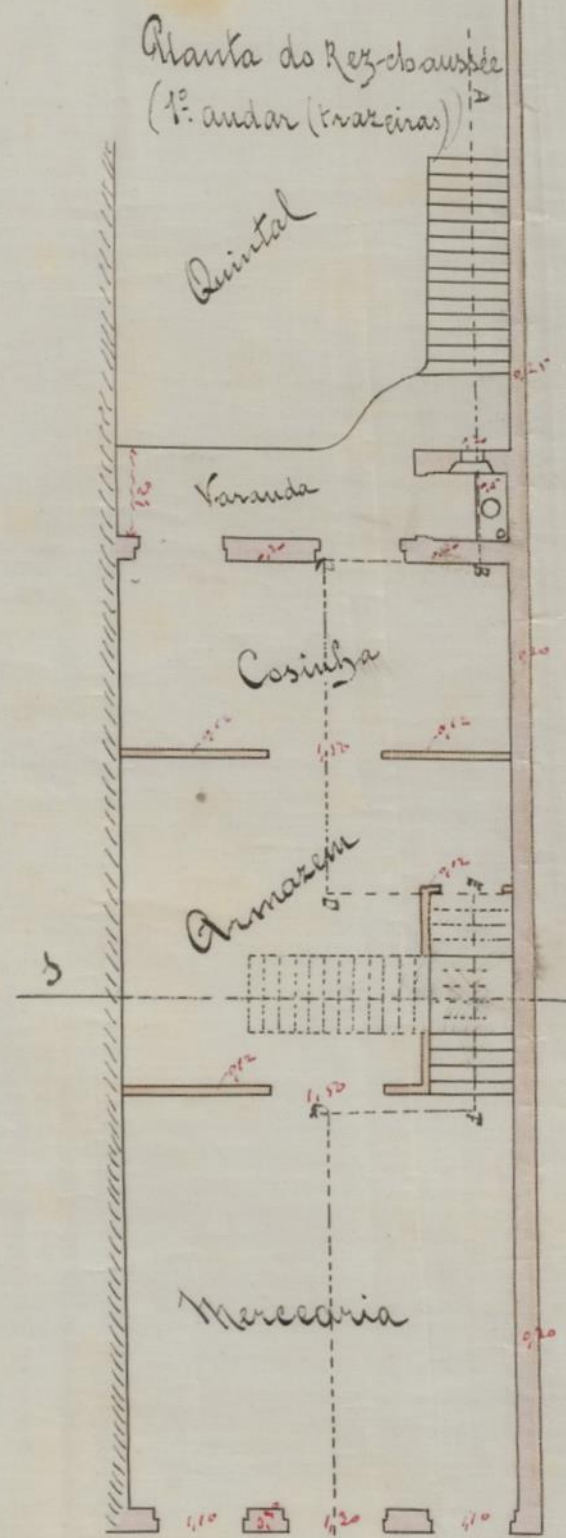
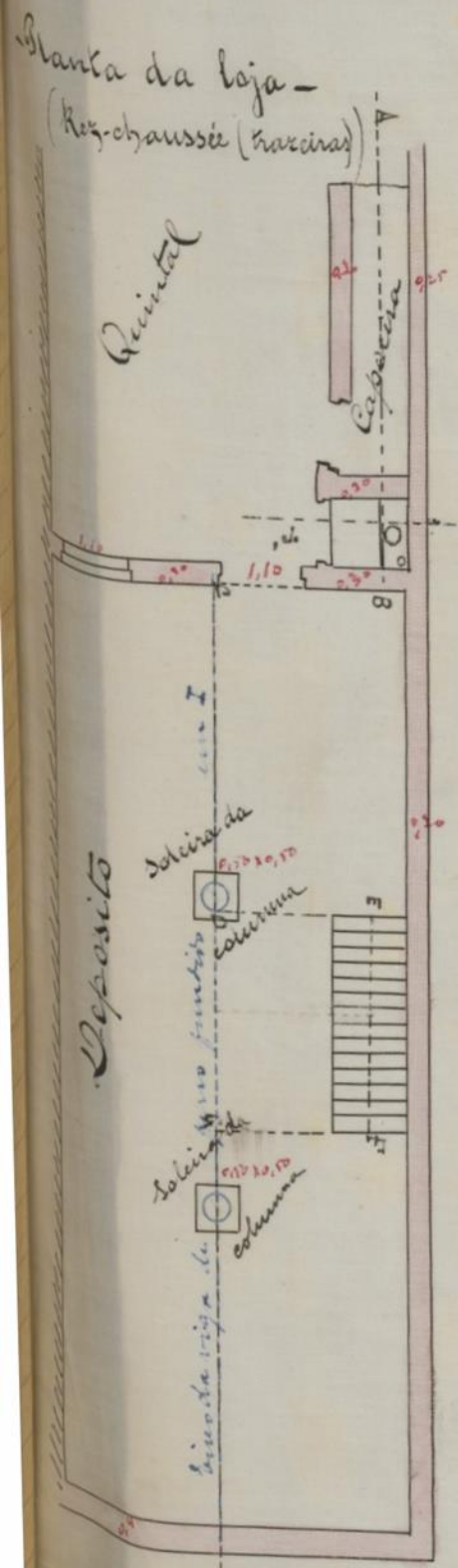
Por lazo, se quiere en su momento a qualidad de las mixturas en  
no se en cantidad, as utiute. Sea de abunancia argamassa, que  
meida de argamassa de cimento e agua tendo ainda mais uma camada de ce-  
mento simples de uma espessura de 0,02. Sea coberta de lazo, tendo o  
interior arredondado e os respectivos tubos de ventilação e final, que  
utara como determinam as porturas municipais

Posto 10 de Fevereiro de 1894

Leandro Pereira

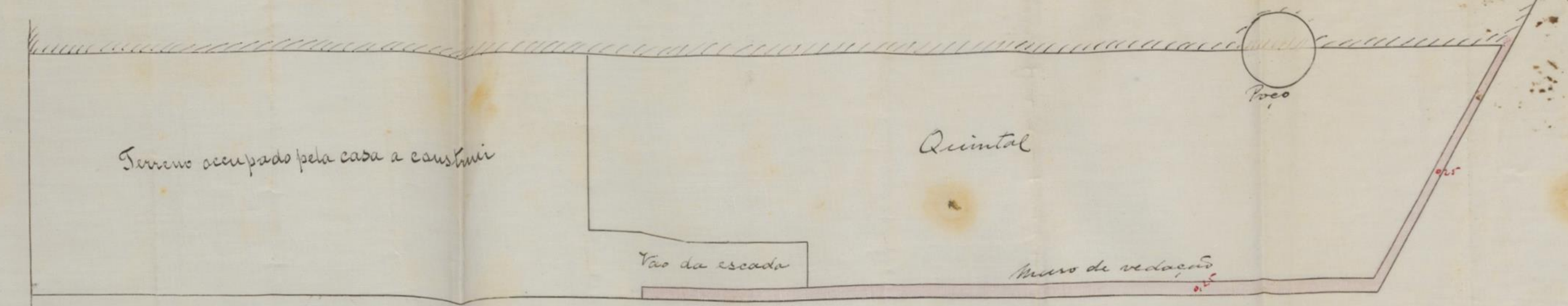
Concelho do Porto - Freguesia do Bomfim - Largo da Boova de Lima

Desenhos a que se refere o requerimento de D. Maria do Espirito Santo Saavedra

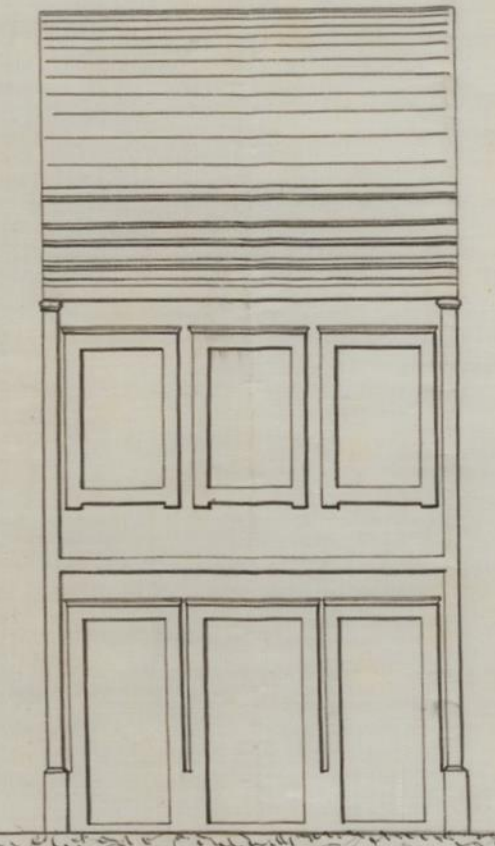


Largo da Boova de Lima

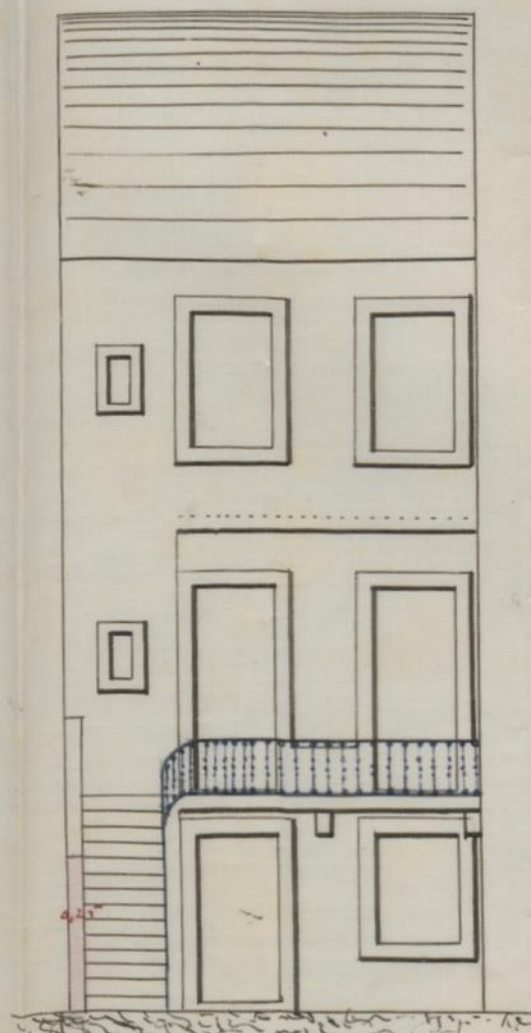
Planta do terreno com a vedação a fazer-se



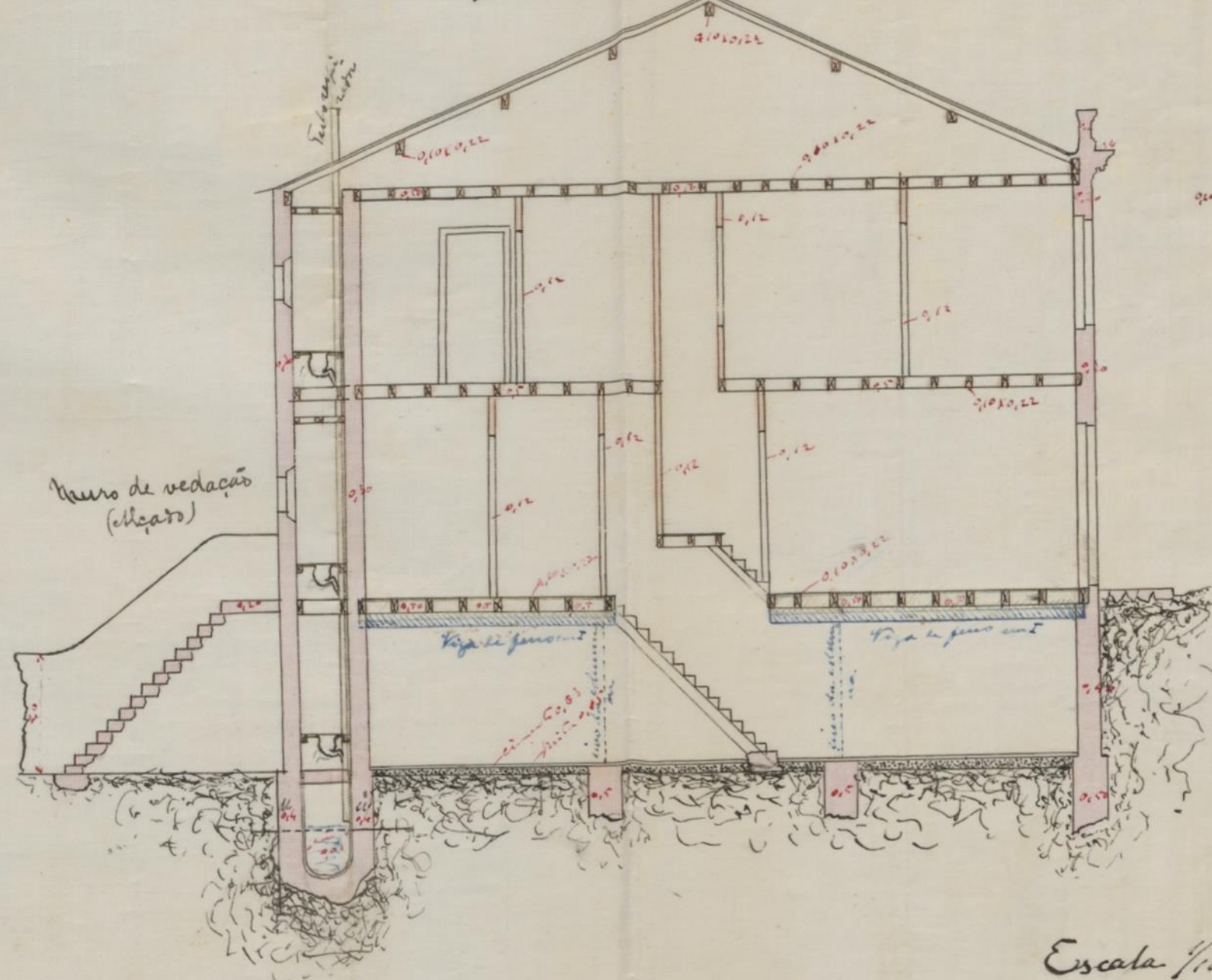
Alçado da frente



Alçado das traseiras

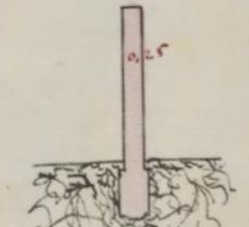


Corte segundo a linha polygonal ABCDEFGH

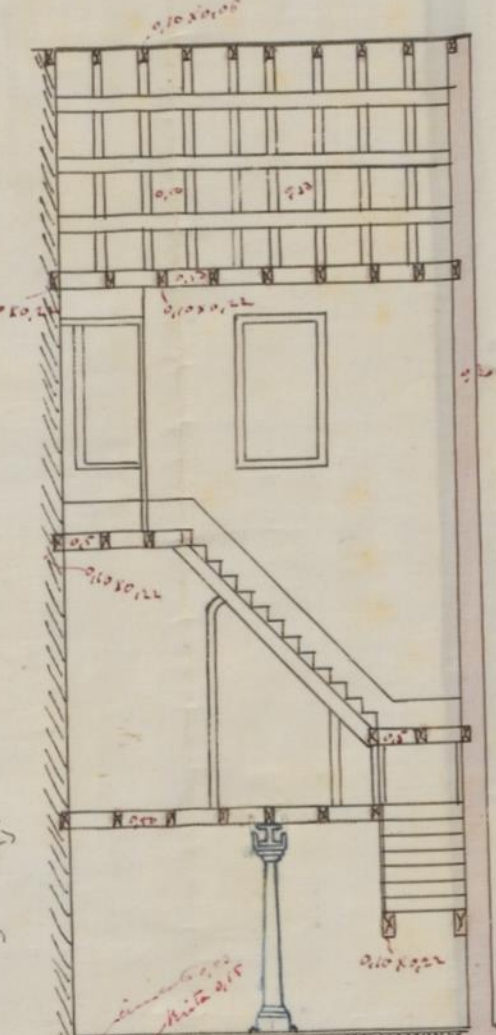


Escala 1/100

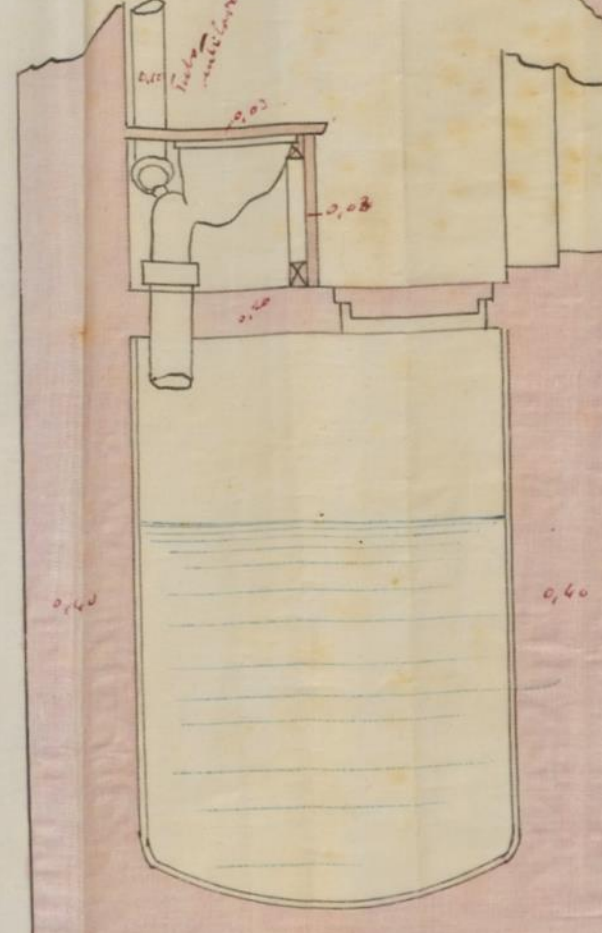
Corte R.R'



Corte segundo S.S'



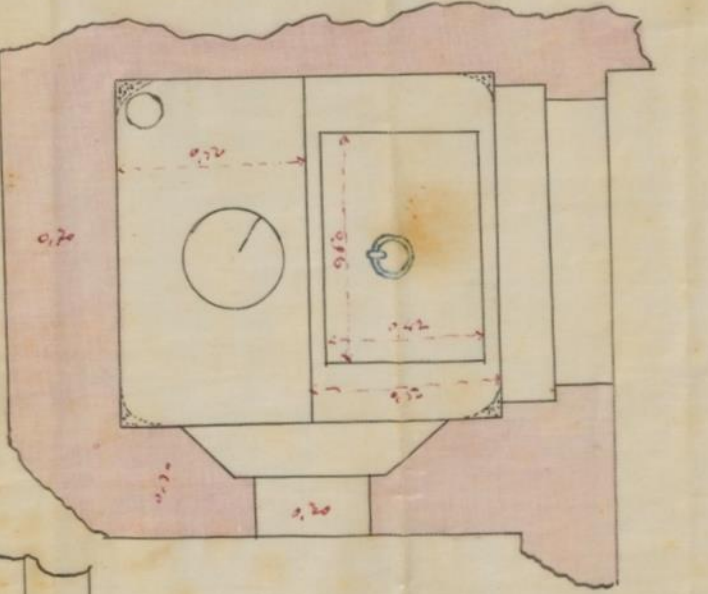
Corte transversal da fossa segundo T.T'



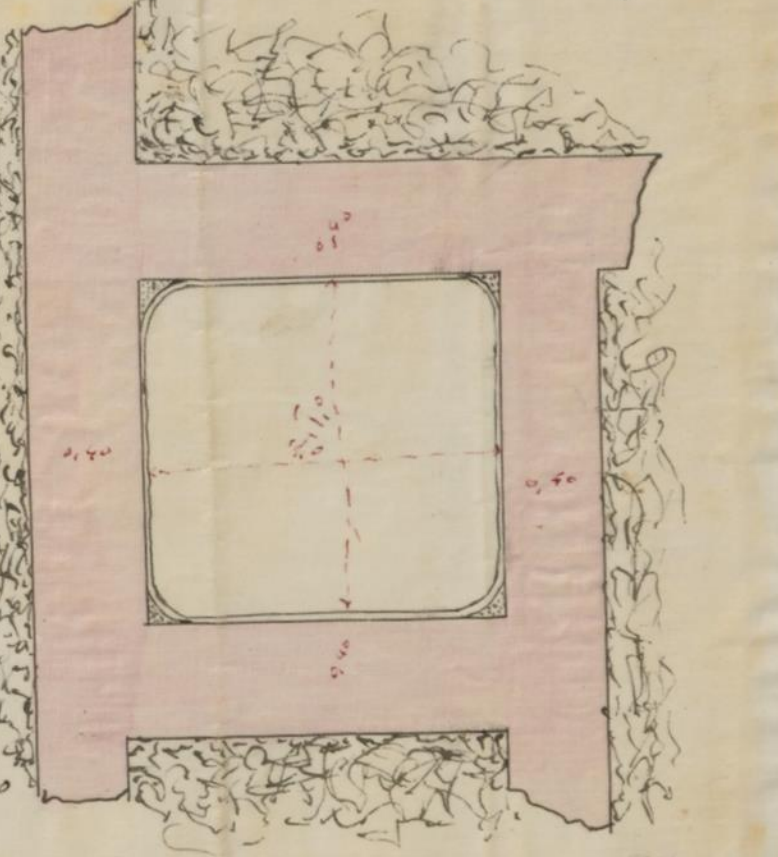
Escala 1/20

Detalhes da fossa e rebiteis

Planta da rebite

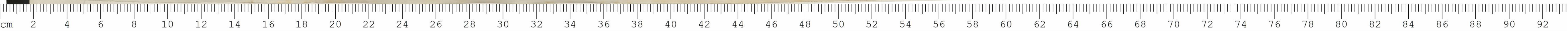


Corte horizontal da fossa segundo W.W'



Porto 19/1/84

Handwritten signature and text at the bottom right of the page.



MUNICIPALIDADE

DO

PORTO

PARTIÇÃO

DE

OBRAS

Maria do Espirito Santo Lamedra

pede licença para

mandar construir um prédio de casas em um terreno que possui no largo da Foz de Cima como mostra do projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados, ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garantia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de

15.000 reis

Porto e Paços do Concelho, 12 de Fevereiro  
de 1877

Ant. do Foz de Cima  
Archevêdo